

PREFEITURA DE
MOCAJUBA
TRABALHANDO COM O POVO!
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A principal necessidade da locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde é garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e no hospital municipal, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento ou para Hospitais em outras localidades.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba necessita adquirir veículos — incluindo ambulância e automóveis — para transporte adequado de pacientes, atendimento de urgência, mobilidade de equipes de saúde, e logística de serviços no território municipal. O Município possui uma extensão territorial ampla, com áreas urbanas, ribeirinhas e rurais, muitas das quais de difícil acesso, exigindo meios de transporte adequados, eficientes e adaptados às condições locais. Nesse contexto, cabe enfatizar que a referida contratação é de significativa importância na prestação de serviços assistenciais e na execução de políticas públicas de saúde em razão da deficiência ou obsolescência da atual frota de veículos. Atualmente, a frota existente é insuficiente para cobrir as seguintes necessidades essenciais: Atendimento de urgência e emergência, especialmente remoção de pacientes em áreas remotas; Visitas domiciliares de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e de vigilância sanitária e epidemiológica; Distribuição de insumos, vacinas e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde; Mobilidade de agentes comunitários de saúde para cobertura de microáreas rurais; Inclusão social de pessoas com deficiência com transporte adaptado para deslocamentos terapêuticos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba do Pará, deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes:

Os requisitos definidos a seguir têm como objetivo garantir a adequada prestação dos serviços, assegurando a disponibilidade, confiabilidade, segurança e legalidade no uso de veículos a serviço da administração pública municipal.

2.1. Requisitos de Habilitação:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de Diretoria e/ou administradores em exercício, no caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento oficial de identificação dos responsáveis legais/administradores indicados no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa.

Além disso, a empresa contratada deverá comprovar outros requisitos previstos no Edital.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços no site Banco de Preços Públicos conforme declara a Lei Federal n. 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Preliminarmente, cabe enfatizar que foram pesquisadas duas soluções consoante segue abaixo.

SOLUÇÃO 1: A solução de n. 1 consiste na contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias do setor privado, especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa será responsável por disponibilizar os veículos conforme demanda, com substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade, arcando com todos os custos de manutenção, licenciamento, seguros e demais encargos.

Por outro lado tem-se a segunda solução conforme segue abaixo.

SOLUÇÃO 2: Formação e manutenção de frota própria municipal. Nesse contexto, a referida solução consiste na aquisição de veículos pela própria administração pública, mediante processo licitatório, com posterior gestão direta da frota por meio de unidade administrativa própria. O Fundo Municipal de Saúde seria responsável por todos os encargos vinculados à frota, como manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, licenciamento, seguro, eventual contratação de pessoal para condução e controle da frota,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

além da gestão logística dos veículos.

Desse modo, considerando todas as soluções disponíveis para a presente contratação optou-se pela solução número 1.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN. MED	QUANT. MESES	QUANT. TOTAL MESES	Valor Médio
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK.UP - CAMINHONETE EXECUTIVA 4X4, 04 POÍTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, CARÓCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INBRIOR A 2023, MOTOR ALIMENTADO POR DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE Í30CV, MM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIRBAGS E SISTEMA DE FREIO ABS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA MNTRATANTE. VEÍCULO EMPLACADO E LICENCIADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	2	MÊS	12 MESES	24 MESES	R\$ 9.167,76
2	LOCAÇÃO DE CARRO PEQUENO - SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PEQUENO, TIPO CARRO DE PASSEIO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04(QUATRO) PASSAGEIROS MAIS MOTORISTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL,	2	MÊS	12 MESES	24 MESES	R\$ 8.517,22

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CV COM GASOLINA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS., AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG DUPLO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, TOMADA COM SAÍDA 12V. COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023.					
3	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A) ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO (TIPO A) COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 127- 140 CV TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES À FRENTE DE 01 A RÉ DIREÇÃO HIDRÁULICA VEÍCULO COM CAPACIDADE DA CABINE PARA 02 PASSAGEIROS JANELAS CORREDIÇAS ENTRE O COMPARTIMENTO DO PACIENTE E CABINE DO MOTORISTA JANELA LATERAL CORREDIÇA MACA COM COLCHONETE FORRADO E CINTOS DE SEGURANÇA LUMINÁRIAS NO TETO SUPORTE DE SORO SOBRE A CABACEIRA DA MACA SINALIZADOR COM SIRENE BANCO PARA ACOMPANHANTES. SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA.	2	MÊS	12 MESES	24 MESES	R\$ 11.784,45

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação do objeto em tela é de **R\$ 707.266,32** (Setecentos e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratada deverá realizar o fornecimento de forma única, constantemente, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente solução não se encontra dependente de qualquer outro processo licitatório, sendo surtido seus efeitos unicamente com a própria contratação, consistindo-se autossuficiente, ou seja, ocorre de forma independente.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Não existe Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A análise técnica das duas alternativas deve considerar, além do atendimento ao interesse público, os critérios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, sustentabilidade, mitigação de riscos, viabilidade administrativa e compatibilidade orçamentária. A formação de frota própria apresenta como vantagem a plena titularidade do bem e o controle direto sobre os veículos, o que pode parecer atrativo sob a ótica da autonomia administrativa. No entanto, os custos iniciais para aquisição de veículos são elevados, impactando diretamente o orçamento público e comprometendo a capacidade de investimento em outras áreas essenciais da gestão municipal. Além disso, há um ciclo constante de despesas permanentes associadas à frota própria: manutenção, reposição, depreciação contábil, regularizações anuais, e, principalmente, o risco de obsolescência e indisponibilidade de veículos em caso de falhas mecânicas ou acidentes.

A necessidade de criar ou ampliar estrutura administrativa interna específica para gerenciar a frota, com pessoal, sistemas e processos de controle, gera acréscimos de complexidade burocrática, risco de ineficiência operacional e passiva administrativa. A título de exemplo, atrasos em consertos, indisponibilidade de peças, dificuldades na gestão documental e no controle de uso de veículos são fatores recorrentes em administrações com frota própria, especialmente em municípios de médio e pequeno porte com limitações de infraestrutura. Por outro lado, a locação de veículos por meio de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade por toda a cadeia de gestão da frota, desde a disponibilização e substituição de veículos até os encargos legais e operacionais, incluindo manutenção, licenciamento, documentação, seguro e atendimento em caso de falhas. Essa solução permite à administração pública dispor de veículos modernos, padronizados, em bom estado de conservação, com rápida substituição em caso de imprevistos e com custos previsíveis ao longo da execução contratual. Além disso, a locação evita a imobilização de capital público em ativos depreciáveis, permitindo maior flexibilidade orçamentária, reduz o tempo de resposta às demandas operacionais das secretarias e evita riscos de ineficiência decorrentes da manutenção de frota própria envelhecida. A contratação de empresa especializada também permite que o ente público concentre sua estrutura administrativa na atividade-fim e não na atividade-meio, como a gestão logística de veículos. Em termos de risco, a locação apresenta maior previsibilidade e menores passivos administrativos e patrimoniais. A empresa contratada deve apresentar veículos em condições de uso contínuo, com cronograma de substituições previamente definido, reduzindo significativamente a possibilidade de interrupção das atividades institucionais por falha de transporte.

Por fim, sob o aspecto da sustentabilidade, a locação permite a renovação periódica da frota com modelos mais eficientes e menos poluentes, enquanto a aquisição direta tende a manter veículos em operação por longos períodos, mesmo após perda de eficiência energética ou aumento dos custos de manutenção, o que vai de encontro ao art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, conclui-se que, embora a formação de frota própria possa oferecer autonomia e controle, ela representa uma solução onerosa, complexa e de alto risco gerencial, especialmente em contextos municipais com restrições orçamentárias, técnicas e administrativas. Assim, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir os critérios de economicidade, eficiência, redução de riscos, sustentabilidade e melhor atendimento ao interesse público, recomendando-se sua adoção como solução adequada e suficiente ao atendimento da necessidade identificada.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Não há providência a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços. Em vista a contratação do serviço seja considerado comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental, mas somente, atuar de forma segura na fiscalização dos contratos gerados, na qual deverá capacitar e atualizar os servidores que atuam nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos, em consonância com o Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara- TCU, e Art.18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de locação de veículos, ainda que não envolva aquisição definitiva de bens, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de poluentes atmosféricos e à geração de resíduos sólidos oriundos da operação veicular (peças, pneus, óleos, filtros, etc.). Assim, a gestão contratual deverá observar medidas preventivas e mitigadoras que assegurem a sustentabilidade ambiental da contratação, em consonância com o art. 5º, IV da Lei nº 14.133/2021, que impõe à administração o dever de promover o desenvolvimento nacional sustentável. a. Possíveis impactos ambientais Emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis (CO₂, NO_x, SO_x e material particulado), contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica; Geração de resíduos perigosos e não recicláveis, como óleos lubrificantes usados, filtros e baterias, durante a manutenção dos veículos; Descarte irregular de peças e componentes veiculares após substituições; Poluição sonora em áreas sensíveis, dependendo do uso de veículos em locais urbanos, escolares ou hospitalares; Consumo de recursos naturais não renováveis, especialmente derivados de petróleo.

12.1 - MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Exigência de veículos com melhor desempenho ambiental: O edital poderá prever a exigência mínima de veículos com motor com selo Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos

Automotores), com classificação A ou B do INMETRO, priorizando modelos com menor emissão de CO₂ e maior eficiência energética.

b) Manutenção regular com descarte ambientalmente adequado de resíduos: A contratada deverá comprovar a execução de manutenções preventivas em oficinas autorizadas ou licenciadas, com descarte de resíduos (óleos, pneus, peças) conforme normas da ABNT e da legislação ambiental vigente.

c) Proibição do uso de veículos movidos exclusivamente a diesel, salvo em caso de veículos utilitários pesados e justificados no Termo de Referência. Preferência para veículos flex ou a gasolina com tecnologia de baixo impacto ambiental.

d) Requisitos contratuais de responsabilidade ambiental da contratada: A contratada deverá apresentar plano de gestão ambiental simples, com comprovação de destinação correta de resíduos, manutenção periódica dos veículos e utilização de peças remanufaturadas, sempre que possível.

e) Sensibilização e boas práticas no uso da frota: A Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde poderão desenvolver, em conjunto com os usuários dos veículos, diretrizes de uso racional da frota locada, incentivando a redução de trajetos ociosos, o agrupamento de deslocamentos por secretaria e a priorização de veículos mais eficientes sempre que possível

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia, na eficiência e efetividade verificada. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entendese que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

14- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Mocajuba/PA, 18 de setembro de 2025.

Ricardo da Ponte Veloso
Secretário Municipal de Saúde